

**CHAMADA PÚBLICA PARA  
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS  
SEGOV/FUNDACT Nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal de São Cristóvão, por intermédio da **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**, neste ato representada pela Fundação de Artes, Cultura e Turismo João Bebe Água - FUNDACT, torna público para conhecimento dos interessados que se encontram abertas inscrições para credenciamento, com o objetivo inicial de qualificação jurídica e fiscal, de profissionais da área artística de São Cristóvão e do estado de Sergipe, para participação em eventos culturais públicos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão, **a partir do ano de 2017**, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

**Credenciamento de artistas, técnicos e personagens da Cultura Popular:**

**1 - Poderão se cadastrar para participarem de outros eventos promovidos por esta Prefeitura e suas secretarias.**

2 - Cultura popular:

- a) cortejo folclórico – grupos/comunidades – conjunto de indivíduos com atividades coletivas na área de cultura popular (identificados por seu comportamento) e que atuam nas áreas dos saberes e fazeres da cultura popular para participação em cortejo e eventos realizados pela PMSC, com duração mínima de 120min e máxima de 180min;
- b) apresentações de grupos folclóricos – grupos/comunidades – conjunto de indivíduos com atividades coletivas na área de cultura popular (identificados por seu comportamento) e que atuam nas áreas dos saberes e fazeres da cultura popular para apresentação em eventos da PMSC;
- c) rodas de Mestres e Mestras da cultura popular – pessoas físicas, com experiência na transmissão dos saberes e fazeres da cultura popular, com reconhecimento da comunidade onde vivem e com atuação constante para participar de rodas de conversas em eventos da PMSC e/ou em outros espaços e locais parceiros, na capital ou interior do estado.
- d) Apresentações de Artistas Populares Tradicionais (emboladores, violeiros, cordelistas, repentistas, etc) – pessoas físicas, com experiência na transmissão dos saberes e fazeres da cultura popular, com reconhecimento da comunidade onde vivem e com atuação constante para participar de em eventos da PMSC e/ou em outros espaços e locais parceiros, na capital ou interior do estado.

### 3 - Literatura:

- a) contações de histórias de literatura infanto-juvenil com utilização de elementos de animação, figurino e cenografia, com acompanhamento musical opcional, com duração individual de 30 a 45min.
- b) lançamento de livros de autores e autoras sergipanas – obras literárias de autores e autoras do Estado de Sergipe que tenham interesse em fazer lançamento de livro, nas seguintes categorias: **BIOGRAFIA** (texto narrativo e expositivo em que o autor narra a história da vida de uma pessoa ou de várias pessoas); **CONTO** (narrativa breve, concisa e ficcional); **CRÔNICA** (narrativa breve que descreve fatos do cotidiano); **INFANTIL** (textos dedicados especialmente ao público infantil entre 06 e 10 anos, incluindo histórias de ficção, biografias, poemas, obras folclóricas e de cultura popular); **JUVENIL** (textos dedicados especialmente ao público juvenil entre 11 e 16 anos, incluindo histórias de ficção, biografias, poemas, obras folclóricas e de cultura popular); **POESIA** (linguagem de conteúdo lírico ou emotivo, escrita em forma de verso ou prosa); **ROMANCE** (narrativa longa em prosa no qual se relata fatos imaginários ou fictícios da experiência humana); e **REPORTAGEM** (texto de caráter jornalísticos baseado no testemunho direto, fatos e situações abordadas em perspectiva investigativa).
- c) Intervenção Literária – executando diretamente ações relacionadas à literatura (declamação, recital, invasão poética, leitura encenada, distribuição de poemas e poesias, grafite literário, muro literário, escritas em calçadas ou paredes, conversa de pé de orelha em cordel ou causos e etc).

### 4 - Artes cênicas:

- a) espetáculos locais de teatro, dança e circo para palco, espaço alternativo, rua e plateias reduzidas, destinados a diferentes segmentos de público (infanto-juvenil e adulto), com duração mínima de 40 minutos.
- b) experimentos locais de teatro, dança e circo – oriundos das universidades, faculdades, escolas públicas e privadas – que possam ser apresentados em palco, espaço alternativo, rua e plateias reduzidas, destinados a diferentes segmentos de público (infanto-juvenil e adulto), com duração mínima de 30 minutos (no caso de teatro e de circo) e de 20 minutos (no caso de dança).

### 5 - Música

- a) show musical de bandas e artistas locais para apresentação em espaços abertos (palco e espaços alternativos), com duração mínima de 40 minutos e máxima de 90 minutos.

### 6 - Audiovisual

Poderão ser inscritos projetos na categoria obra audiovisual:

Obra audiovisual – produto da fixação ou transmissão de imagens, com ou sem som, que tenha a finalidade de criar a impressão de movimento, independentemente dos processos de captação, do suporte utilizado inicial ou posteriormente

para fixá-las ou transmiti-las, ou dos meios utilizados para sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão.

- a) Obra audiovisual de Curta Metragem: aquela cuja duração é igual ou inferior a 30 (trinta) minutos (30'), incluindo os créditos de realizadores, em formatos para serem exibidos em auditório e espaços alternativos em eventos realizaos pela PMSC. O proponente poderá apresentar até três obras.
- b) Obra audiovisual de Longa Metragem: aquela cuja duração é superior a 60 (sessenta) minutos (60), incluindo os créditos de realizadores, em formatos para serem exibidos em auditório e espaços alternativos ou em eventos realizaos pela PMSC. O proponente poderá apresentar até três obras.

#### 7 - Artes Visuais

- a) Exposição de arte - conjunto de obras de arte (bidimensional e/ou tridimensional) que apresente proposta de poética concisa. Podendo ser uma produção individual ou coletiva para dialogar com a comunidade, localizados no Centro Histórico de São Cristóvão e bairros da cidade. O proponente poderá inscrever-se tanto individualmente como em grupo. Além disso, deverá anexar à proposta uma sugestão de mediação e/ou oficina.

#### 8 – Oficinas, workshop e palestras

- a) Mestres e Mestras da cultura popular – pessoas físicas, com experiência na transmissão dos saberes e fazeres da cultura popular, com reconhecimento da comunidade onde vivem e com atuação constante para participar de rodas de conversas em eventos da PMSC e/ou em outros espaços e locais parceiros, na capital ou interior do estado.
- b) Oficinas de diversos segmentos, com o objetivo de capacitação para população local, desde que tenham relação com produção cultural, artesanato e disseminação dos saberes;

### CLÁUSULA II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 21.** O presente credenciamento servirá para definir parâmetros para eventuais contratações, com a ressalva de que em hipótese alguma haverá a obrigatoriedade de contratação por parte do município junto aos profissionais credenciados.
- 22.** A contratação para apresentação nas atividades culturais só poderá ser executada sob cadastro prévio, e nas condições estipuladas neste referido credenciamento e de acordo com a programação desenvolvida em compatibilidade com o Calendário de Eventos do Município, atendidas o disposto na cláusula IV deste credenciamento.
- 23.** Não será credenciada a empresa ou profissional que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com a

Administração Pública.

24. É vedado o credenciamento de empresas que tenham em seu quadro de pessoal como proprietário, gerente, acionista, controlador, responsável técnico ou subcontratado, servidor da administração pública municipal.
25. As empresas participantes deverão satisfazer às condições expressas no presente credenciamento e legislação pertinente à espécie;
26. Fica facultado à SEGOV\FUNDACT, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual.
27. O credenciamento terá início a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

### CLÁUSULA III – DA DOCUMENTAÇÃO

#### DOCUMENTOS PARA OS ARTISTAS SELECIONADOS NO CREDENCIAMENTO

Os selecionados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

##### 3.1 Habilitação Jurídica

- a) Quando a banda musical ou o artista não estiver constituído juridicamente, deverá ser representado pelo seu produtor através de Contrato de Exclusividade válido em todo o território nacional, **registrado em cartório**, assinado por todos os integrantes da banda, no qual serão delegados poderes ao outorgado para responder em nome de todos os artistas, por atos decorrentes da execução dos serviços;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, também o documento de eleição de seu administrador, no caso de entidade sem fins lucrativos deverá apresentar o estatuto;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Comprovante inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) Certidão negativa de débitos junto à Receita Federal;
- f) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão negativa de débitos junto à Receita Estadual;
- h) Certidão negativa de débitos junto a **Receita Municipal de origem**;
- i) Certidão negativa de débito trabalhista;
- j) Comprovante de localização da empresa;
- k) Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;
- l) Comprovante de residência do representante legal da empresa;

- m)** Declaração que não emprega menor de idade (disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal);

### **3.2 Pessoa Física:**

- a)** Proposta endereçada à Prefeitura Municipal de São Cristóvão;
- b)** Cópia do RG e CPF;
- c)** Certidão negativa de débitos junto à Receita Federal;
- d)** Certidão negativa de débitos junto à Receita Estadual;
- e)** Certidão negativa de débitos junto à **Fazenda Municipal de origem**;
- f)** Comprovante de endereço.

### **3.3 Para Qualificação Técnica (Pessoa Física e Pessoa Jurídica)**

- a) Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para o qual já tenha prestado serviço, que ateste o desempenho do proponente quanto ao cumprimento do mesmo, bem como **portfólio e/ou publicações em veículos de comunicação, seja ela em mídia televisiva, impresa ou virtual.**
- b) documentação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de São Cristóvão, no prédio da FUNDACT, e endereçada à Fundação em envelope constando o seguinte: **NOME DO ARTISTA, NOME DA APRESENTAÇÃO E CHAMADA PÚBLICA PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA PARA PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE SÃO CRISTÓVÃO** contendo os itens descritos na cláusula **III e anexo II** preenchido.

## **CLÁUSULA IV – DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1** Será observada a regularidade fiscal e jurídica no ato da contratação e do pagamento;
- 4.2** O chamamento poderá ser suspenso através de ampla divulgação;
- 4.3** Os credenciados serão convocados, de acordo com a necessidade da SEGOV / FUNDACT e características do evento;
- 4.4** O credenciado convocado que não comparecer para assinatura do Contrato, no prazo estipulado, perderá o direito de se apresentar, sendo convocado o próximo contemplado de acordo com lista de habilitação;
- 4.5** As apresentações serão pagas com base nos valores brutos de referência definidos neste **Edital**;
- 4.6** Os documentos elencadas nas pastas de análise documental e análise técnica, deverão ser

apresentados em arquivo único, preferencialmente, em formato **PDF**;

- 4.7** A ausência ou a não entrega de qualquer documentação ou material solicitado neste edital resultará na **IMEDIATA INABILITAÇÃO** do inscrito.
- 4.8** Não serão aceitas inscrições após encerrado o período pré-determinado pela SEGOV/FUNDACT para a realizações pontuais dos eventos;
- 4.9** Após a efetivação de inscrição, não serão admitidas alterações ou complementações na mesma;
- 4.10** A SEGOV/ FUNDACT não disponibilizará passagens terrestre ou aereas, traslado, transporte para equipamentos para às atividades contratadas;
- 4.11** A SEGOV|FUNDACT não considerará as propostas que não atenderem a todas as condições desta Chamada Pública, por omissão, ou por discordância;
- 4.12** Os documentos entregues não serão devolvidos;
- 4.13** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Comunitárias em conjunto com a FUNDACT.

São Cristóvão/SE, 13 de outubro de 2017.

**Paola Rodrigues de Santana**  
Secretária Municipal de Governo e Relações Comunitárias

## ANEXO I

As listas de credenciamento serão publicadas de acordo com cada enquadramento relacionado abaixo, sendo área de atuação, categoria e estilo.

O pagamento das propostas se processará de acordo com a classificação, conforme categoria escolhida pelo proponente, da seguinte forma:

### TEATRO

	PERFIL	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Teatro	Monólogo	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
2	Teatro	Até quatro integrantes	R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
3	Teatro	De 5 a 8 integrantes	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
4	Teatro	Acima de 9 integrantes	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

### DANÇA

	PERFIL	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Dança	Solo	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
2	Dança	Até quatro integrantes	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
3	Dança	De 5 a 8 integrantes	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
4	Dança	Acima de 9 integrantes	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

### CIRCO

	PERFIL	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Circo	Solo	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
2	Circo	Até quatro integrantes	R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
3	Circo	De 5 a 8 integrantes	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
4	Circo	Acima de 9 integrantes	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

### GRUPO FOLCLÓRICOS E MESTRES DE CULTURA POPULAR

	PERFIL	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Participação de Mestre de Cultura Popular em Rodas de Cultura, Oficinas, Workshop e Palestras	Mínimo de 1hr de participação	R\$ 500,00
2	Grupos Folclóricos	Até 7 integrantes	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
3	Grupos Folclóricos	Acima de 7 integrantes	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

### MOSTRA LITERÁRIA

	PERFIL	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Contação de História	Mínimo de 1hr de participação	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

2	Lançamento de Livros	Lançamento de livros de autores e autoras sergipanas – obras literárias de autores e autoras do Estado de Sergipe que tenham interesse em fazer lançamento de livro, nas seguintes categorias: BIOGRAFIA (texto narrativo e expositivo em que o autor narra a história da vida de uma pessoa ou de várias pessoas); CONTO (narrativa breve, concisa e ficcional); CRÔNICA (narrativa breve que descreve fatos do cotidiano); INFANTIL (textos dedicados especialmente ao público infantil entre 06 e 10 anos, incluindo histórias de ficção, biografias, poemas, obras folclóricas e de cultura popular); JUVENIL (textos dedicados especialmente ao público juvenil entre 11 e 16 anos, incluindo histórias de ficção, biografias, poemas, obras folclóricas e de cultura popular); POESIA (linguagem de conteúdo lírico ou emotivo, escrita em forma de verso ou prosa); ROMANCE (narrativa longa em prosa no qual se relata fatos imaginários ou fictícios da experiência humana); e REPORTAGEM (texto de caráter jornalísticos baseado no testemunho direto, fatos e situações abordadas em perspectiva investigativa).	Sem remuneração
	Intervenção Literária	Intervenção Literária – executando diretamente ações relacionadas à literatura (declamação, recital, invasão poética, leitura encenada, distribuição de poemas e poesias, grafite literário, muro literário, escritas em calçadas ou paredes, conversa de pé de orelha em cordel ou causos e etc).	R\$ 500,00

#### MÚSICOS E BANDAS

	PERFIL	DESCRIÇÃO	VALOR
1	DJ	Profissional que seleciona e roda as mais diferentes composições, previamente gravadas para um determinado público alvo, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
2	ARTISTA SOLO	Profissional com show de caráter acústico que apresente repertório de músicas autorais ou de tributos	R\$ 500,00 (trezentos e cinquenta reais)
3	GRUPO MUSICAL	Artistas e/ou grupos de caráter acústico de diversas sonoridades que desenvolvam trabalho autoral, possuindo pelo menos 01 álbum gravado .	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

#### AUDIOVISUAL

	PERFIL	DESCRIÇÃO	VALOR
1	CURTA-METRAGEM	Obras com duração de até 30 minutos	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)



## ARTES VISUAIS

	PERFIL	DESCRIÇÃO	VALOR
1	EXPOSIÇÕES DE OBRAS	Peças em fotografia, esculturas, telas, grafite.	R\$ 500,00 (quinhentos reais) * *ajuda de custo para montagem da exposição

## OFICINAS

	PERFIL	DESCRIÇÃO	VALOR
1	OFICINA DE PRODUÇÃO CULTURAL E DIVERSOS	Oficinas com duração mínima de quarto horas de duração que venham aprimorar ou disseminar conhecimentos técnicos, profissionalizantes ou lúdicos para artistas, artesãos, estudantes ou população em geral.	R\$ 70,00 (setenta reais hora/aula)

O devido pagamento será realizado através de depósito em conta bancária em até 60 dias após a emissão e entrega da nota fiscal. Nos casos de pessoa jurídica a nota fiscal deverá vir acompanhada de toda a documentação, a saber: cópias do CNPJ, da certidão de regularidade do FGTS (CRF), da certidão negativa de débitos municipal, da certidão negativa de débitos estaduais, cópia da certidão negativa de tributos federais e dívida ativa da União, cópia da certidão negativa de débitos trabalhistas.

**NOTA:** A emissão de Nota Fiscal é de inteira responsabilidade do proponente Os valores propostos são referentes aos cachês pré- fixados.

## ANEXO II

### PROPOSTA

Em atendimento a solicitação deste credenciamento, envio proposta Prefeitura Municipal de São Cristóvão de (TIPO E NOME DA ATIVIDADE) realizada por (NOME DO ARTISTA, GRUPO OU TÉCNICO) no evento (NOME DO EVENTO)

Valor da proposta: R\$: \_\_\_\_\_ (de acordo com a tabela do credenciamento)

Duração da apresentação /atividade: \_\_\_\_\_

CIDADE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

-----  
Artista/técnico/proponente